



## **ACI - ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

**ANÁLISE/ACI** : Nº 01/2015/CCI/PMA

**DATA** : 14/08/2015

**PROCESSO** : Nº 005/2014

**INTERESSADO:** PMA/SEMED

**ASSUNTO** : Análise do Controle Interno ao Processo de Licitação, Pregão Presencial , para aquisição de MERENDA ESCOLAR.

1. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altamira, representado pelo Sr. José de Arimatéia Alves Batista, encaminha ao Controle Interno, nesta data, o Processo de Licitação à epígrafe, para análise formal e posterior retorno ao Setor de Origem.
2. Destaca-se, inicialmente, que a Comissão do Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.177, de 17 de abril de 2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 514, de 04 de setembro de 2014 tendo sido designados seus membros pelo Decreto nº 655 de 31 de março de 2015.
3. A Comissão desenvolveu suas atividades como segue:

### **ANÁLISE DO PROCESSO**

4. O processo de Licitação está composto da seguinte documentação:
  - 4.1 - Ofício nº 005/2014 de 02 de janeiro de 2014 com a motivação sobre a necessidade do objeto licitatório e contratual , págs. 01;
  - 4.2 - Pedido de Bens e Serviços com as referências do objeto a ser licitado, págs. 02 a 09
  - 4.3 - Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2014 que estabelece a Comissão de Licitação, pág. 10;
  - 4.4 - Justificativa de uso do pregão presencial, pág. 11;
  - 4.5 - Mapa com cotação de Preços e Parâmetros para definir o valor médio estimado do valor contratual de fornecedores, págs. 12 a 21;
  - 4.6 - Solicitação e Autorização Orçamentária para realização da despesa, pág. 22 e 23;
  - 4.7 - Solicitação e Autorização para proceder ao Processo Licitatório, págs. 24 a 25;



- 4.8 - Minuta do Instrumento de Edital de Convocação e Termo de Referência, págs. 26 a 48;
- 4.9 - Minuta do Instrumento de Contrato, págs. 56 a 61;
- 4.10 - Parecer Jurídico, págs. 63 a 64;
- 4.11-Publicação do Edital no DOU, págs. 66 a 70;
- 4.12-Documentos de Habilitação Técnica, págs. 254 a 500;
- 4.13-Termo de adjudicação que seleciona as Empresas NUTRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; P. GONÇALVES DE LIMA E COMERCIO ME, PARAVITA COMERCIO LTDA ME; F. DAS CHAGAS LOPES ME, SUPERMERCADO BIG VALE LTDA; F.C. DE SOUSA TABAFRIOS; M.V.F. FREIRE LIMA DA CUNHA ME, BESEGATTO & BESEGATTO LTDA; R.A.BANDEIRA PANIFICADORA;
- 4.14. Parecer Final do Jurídico, pág.611;
- 4.15-contratos administrativos, pags.616 a 673;
- 4.16-Extrato de homologação da licitação assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Eng.º DOMINGOS JUVENIL, págs.675;
- 4.17-Publicação no DOU do extrato da licitação, pág.678;
- 4.18-Encaminhamento do processo ao Controle Interno para análise, pág.681.
5. Com base na documentação apresentada a análise do Controle Interno consiste em verificar e emitir uma opinião quanto a situação e formalização geral do processo e também sob os aspectos das condições econômico-financeiras previstas nas minutas e instrumentos contratuais e quanto à exigência de situação fiscal das empresas selecionadas, a fim de que seja contratada a proposta mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e atenda o objeto contratual previsto.
6. Sob tais aspectos o PROCESSO foi analisado, no qual se constata como vencedoras do certame as empresas NUTRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; P. GONÇALVES DE LIMA E COMERCIO ME, PARAVITA COMERCIO LTDA ME; F. DAS CHAGAS LOPES ME, SUPERMERCADO BIG VALE LTDA; F.C. DE SOUSA TABAFRIOS; M.V.F. FREIRE LIMA DA CUNHA ME, BESEGATTO & BESEGATTO LTDA; R.A.BANDEIRA PANIFICADORA, cujo processo formalizado, com os documentos de habilitação e regularidade fiscal se encontram em ordem



## CONCLUSÃO

7. Não se encontram pendências no processo examinado, devendo o mesmo prosseguir no seu trâmite legal.

É o parecer do Controle Interno.

Altamira, 14/08/2015.